



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE ENSINO - DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
UNIDADE ACADÊMICA I – INFRAESTRUTURA E DESIGN
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

EDITAL Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2019

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA**

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso Superior de Design de Interiores do Campus João Pessoa, torna público o Edital de convocação para o Processo Seletivo de preenchimento de vagas relativas ao Programa de Monitoria Voluntária relativa ao período 2019.1, regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Este edital refere-se a abertura de novas vagas para o período 2019.1, de acordo com as solicitações feitas pelos professores orientadores responsáveis pelas disciplinas.

O processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador do Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, em cooperação com os docentes responsáveis pelas disciplinas que estão oferecendo vagas para este período.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- a) Ampliar a participação dos discentes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao processo educacional;
- b) Possibilitar o aprofundamento teórico-prático e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico dos discentes;
- c) Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da participação de discentes, em colaboração com o docente, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de déficit de estudos ou conteúdo, com a finalidade de potencializar a aprendizagem e diminuir a evasão e a retenção nas disciplinas objetos das monitorias.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS OFERECIDAS

- a) Ser aluno (a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores do Campus João Pessoa/PB, no período corrente;
- b) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução nº 54-CS, de 20 de março de 2017;

- d) Cumprir **carga horária de 6 horas semanais de efetivo atendimento aos discentes** nos ambientes destinados às atividades de monitoria e **4 horas com o professor orientador**;
- e) Ter sido aprovados e obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, comprovado por meio de histórico escolar;
- f) Não possuir duas matrículas na Instituição;

4. DISCIPLINAS COM OFERECIMENTO DE VAGAS PARA O PERÍODO 2019.1

De acordo com solicitação feita pelos professores, segue o Quadro 1, especificando as vagas oferecidas para Monitoria no período 2019.1, seus respectivos períodos e professores orientadores.

Quadro 1 – Vagas oferecidas para o período 2019.1

DISCIPLINA	PERÍODO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	QUANTIDADE DE MONITORES
ORGANIZAÇÃO ESPACIAL	1º	MÔNICA S. MAIOR	01
PLÁSTICA	1º	JOSÉ BATISTA	02
TEORIA DA COR	1º	SILVANA CHAVES	02
DESENHO TÉCNICO	1º	KARINA UGULINO	02
DESENHO DE OBSERVAÇÃO	1º	AARÃO	01
METODOLOGIA DE PROJETO	2º	MÔNICA S. MAIOR	01
MODELOS E MAQUETES	2º	AARÃO	02
DESENHO ARQUITETÔNICO	2º	NIVALDO	02
DETALHAMENTO DE PROJETO	3º	RAPHAELA MOREIRA	02
INSTALAÇÕES PREDIAIS	3º	JOSÉ BATISTA	01
CAD 2D	4º	RAFAEL PONCE	01
CAD 3D	5º	PAULO PEREGRINO	01
ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DE OBRAS	5º	NELMA ARAÚJO	01
TRATAMENTO INFORMATIZADO DE IMAGENS	6º	JANINE HOLMES	01

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I);
- b) Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina for dispensada, original;
- c) Declaração do aluno(a) candidato(a) a voluntário de não possuir vínculo empregatício nem mais de uma matrícula na Instituição; (ANEXO II).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros:

- a) Poderão participar do processo de seleção de monitoria alunos(as) dos Cursos superiores de tecnologia regularmente matriculados(as) no período letivo corrente.
- b) O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1^a e 2^a opção, no caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1^a opção, concorrerá à disciplina da 2^a opção).
- c) Prova de aceleração de estudos e dispensa de disciplina cuja nota/média seja igual ou superior a 70 (setenta) ou equivalente à aprovação, dando o direito a inscrição no processo seletivo.

7. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O processo de avaliação e classificação dos alunos inscritos, se dará por intermédio do professor da disciplina (professor orientador), devendo ele adotar os seguintes critérios:

- a) Prova de conteúdo da disciplina objeto da inscrição da monitoria (70%);
- b) Nota/média do aluno na disciplina objeto da inscrição comprovada através do Histórico Escolar (30%);
- c) O preenchimento das vagas remanescentes para a monitoria em quaisquer das disciplinas ocorrerá por intermédio da classificação relativa à 2^a opção.

8. PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá os prazos determinados no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2 – Prazos do processo seletivo

DESCRÍÇÃO	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	04/03/2019 a 08/03/2019
PROVAS	10/04/2019 a 12/04/2019
ANÁLISE DOS RESULTADOS	15/04/2019
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	17/04/2019
RECURSOS	18/04/2019 a 19/04/2019
RESULTADOS DOS RECURSOS	22/04/2019

As inscrições deverão ser realizadas na Unidade Acadêmica 1, no horário de **08h00 às 12h00**.

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, via protocolo do Campus João Pessoa/PB.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão aplicadas considerando o conteúdo programático da disciplina, de acordo com sua ementa, sendo preparada e aplicada pelo professor orientador. Sua aplicação será em local e data especificada e divulgada pelo professor, considerando os prazos previstos no Quadro 2.

10. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE MONITORIA

- a) Divulgar amplamente e acompanhar o processo de seleção de monitores para o respectivo período letivo;
- b) Receber e analisar as solicitações para o semestre/ano letivo, reunindo-se com os docentes responsáveis pelos componentes curriculares;
- c) Encaminhar o resultado da seleção ao Coordenador do Curso ou da Área, indicando a distribuição dos monitores nas modalidades de monitorias;
- d) Preencher e arquivar na Coordenação do Curso ou Área as fichas de assiduidade dos relatórios de monitoria para eventual comprovação em caso de divergências;
- e) Providenciar os termos de compromisso dos monitores e entregá-los à Coordenação do Curso ou Área devidamente preenchidos e assinados;
- f) Efetivar o cancelamento de monitores e informar à Coordenação do Curso/Área a não efetividade dos trabalhos realizados pelo monitor, quando for o caso;
- g) Orientar e prestar esclarecimentos aos docentes orientadores e monitores;
- h) Divulgar os horários dos monitores.

11. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) Colaborar com o Coordenador do Programa de Monitoria para seleção dos monitores candidatos a monitoria;
- b) Comunicar ao Coordenador do Programa de Monitoria o andamento mensal das atividades desenvolvidas sob sua orientação;
- c) Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina pelo menos uma vez por semana;
- d) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

12. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- a) Deveres:

- Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
 - Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
 - Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
 - Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
 - Entregar ao Coordenador do Programa de Monitoria relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento, assinado pelo professor orientador.
- b) Direitos
- Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
 - Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
 - Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
 - Usufruir do refeitório estudantil nos dias de monitoria.
 - Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber um certificado.
- c) Restrições
- Fica vetado ao (à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;

13. CASOS DE SUSPENSÃO DA MONITORIA

Perderá o direito a monitoria o aluno que: a) Faltar sem justificativa até 25% das atividades de monitoria; b) Incorrer em atos indisciplinares; c) Trancar matrícula ou estar em condição de aluno desistente, conforme Norma Didática do IFPB.

14. CASOS OMISSOS

Oscasos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 19 de março de 2019



Mônica Maria Souto Maior
Coordenadora do Programa de Monitoria

Nº

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Aluno	Matrícula
CPF:	RG:
	Órgão Emissor:
Vai optar por bolsa?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

ENDEREÇO

Rua:	
Bairro:	Cidade:
Fones:	E-mail:

DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA

Data da Inscrição:

Assinatura do Candidato:

Observação: Anexar o Histórico Escolar e os anexos listados no Edital.